

Controle de versão - 24/04/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

Não se aplica

1.1.2. Nome da área:

Não se aplica

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

CEPROC-Centro de Gestão de Processos de Trabalho e de Segurança da Informação

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Rafael Meyer Pires Lopes

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0076596

2.3. Cargo:

Gerente

2.4. E-mail:

rafael.lopes@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Fornecimento de 3 assinaturas do Freepik Premium (banco de imagens e recursos gráficos digitais), destinada ao apoio às atividades de produção de materiais institucionais realizadas pelo CEPROC, cujas entregas contemplam demandas das unidades SEGOVE, COSIP, COGEPRO e COGESI.

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

A demanda de 3 assinaturas do Freepik Premium surge da necessidade de apoiar a execução das atividades relacionadas ao mapeamento e à gestão de processos de trabalho, bem como à produção de materiais institucionais, manuais, guias, cartilhas, apresentações e conteúdos informativos desenvolvidos pelo CEPROC. Para garantir maior eficiência, padronização visual e qualidade técnica nas entregas, torna-se necessária a utilização de software de prateleira que disponibilize acesso a biblioteca ampla de recursos gráficos licenciados, tais como imagens, ícones, ilustrações, templates e elementos visuais editáveis. A utilização da plataforma Freepik Premium permitirá o acesso a conteúdos "royalty-free" e ferramentas digitais que otimizam a criação de materiais visuais, promovendo maior agilidade na produção, mitigação de riscos jurídicos relacionados a direitos autorais e alinhamento às boas práticas de comunicação institucional. A demanda está alinhada às diretrizes institucionais de modernização administrativa, padronização de processos, economicidade e melhoria contínua das entregas, contribuindo para a eficiência operacional das unidades atendidas pelo CEPROC.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

-

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A contratação de 3 assinaturas do Freepik Premium justifica-se pela necessidade institucional de acesso a banco de imagens e recursos gráficos licenciados que apoiem a produção de materiais desenvolvidos pelo CEPROC, tais como manuais, guias, cartilhas, apresentações e conteúdos informativos e educativos. A utilização de conteúdos visuais provenientes de fontes não licenciadas pode gerar riscos jurídicos relacionados a direitos autorais, além de comprometer a padronização e a qualidade das entregas institucionais. Nesse contexto, a assinatura do Freepik Premium proporciona acesso a ampla biblioteca de recursos gráficos profissionais, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência na criação de materiais e alinhamento às boas práticas de comunicação institucional. Trata-se de software de prateleira amplamente utilizado no mercado, com implementação imediata e sem necessidade de customização, promovendo maior produtividade, economicidade e otimização dos recursos públicos, ao reduzir o tempo de produção, evitar retrabalho e minimizar a necessidade de contratação externa para criação de elementos gráficos. Embora existam bancos de imagens gratuitos, estes apresentam limitações quanto ao licenciamento, qualidade, variedade e padronização dos recursos, além de frequentemente exigirem atribuição de autoria, o que pode não ser adequado para materiais institucionais oficiais, reforçando a necessidade da contratação de solução profissional licenciada.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Proporcionar ao CEPROC acesso a recursos gráficos profissionais que permitam:

- Utilização de imagens, ícones, ilustrações e elementos visuais licenciados, garantindo conformidade legal e mitigação de riscos jurídicos;
- Maior agilidade na criação de materiais institucionais, com redução de tempo de produção e retrabalho;
- Padronização visual das entregas, alinhada à identidade institucional;
- Elevação da qualidade estética e técnica dos materiais produzidos (manuais, guias, cartilhas, apresentações e conteúdos informativos);
- Otimização do fluxo de trabalho por meio de acesso centralizado a biblioteca ampla de recursos gráficos

atualizados;

- Fortalecimento da comunicação institucional e melhoria da percepção visual das entregas.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Sim

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

O software irá aprimorar algumas das entregas da iniciativa estratégica do CEPROC, número 42. Embora não seja um pré-requisito direto, sua utilização pode potencializar os resultados esperados dessa iniciativa.

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Sim

DIRTEC: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEJF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 13/02/2026, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Meyer Pires Lopes, Gerente**, em 19/02/2026, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25371371** e o código CRC **3B57465F**.